



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIÁS  
COMARCA DE MINEIROS  
1º TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS  
Rua 07, nº 121, Centro, CEP 75.830-068 – Fone/PABX (64) 3661-1027

**CERTIDÃO DE MATRÍCULA**

O Bacharel Adriano Joaquim da Silva, Oficial Efetivo do 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Mineiros, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CNM nº 024752.2.0042842-69

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da **matrícula nº 42.842, do Livro 02**, datada de 29 de maio de 2020, e foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: **IMÓVEL:** UMA ÁREA DE TERRAS medindo **143,6044 ha** (cento e quarenta e três hectares, sessenta ares e quarenta e quatro centiares), encerrada num perímetro de 6.523,63 metros, localizada na zona rural deste Município e Comarca de Mineiros, Estado de Goiás, situada na "FAZENDA SALTO DIAMANTINO", cujas dimensões e confrontações são as seguintes: Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice EBT-V-0440, Longitude: -52°57'15.433", Latitude: -16°57'59.877" e Altitude 453.07 m, deste segue confrontando com CNS: 02.475-2 | Mat. 40871 | Faz. Salto Diamantino, L.D N.Sra Aparecida no azimute 120°56' e distância de 49,98 m até o vértice ASI-M-6182, Longitude: -52°57'13.984", Latitude: -16°58'00.713" e Altitude 458.47 m; no azimute 121°00' e distância 1.134,59 m até o vértice ASI-M-6183, Longitude: -52°56'41.114", Latitude: -16°58'19.722" e Altitude 491.19 m; no azimute 129°05' e distância 273,56 m até o vértice EBT-M-1704, Longitude: -52°56'33.937", Latitude: -16°58'25.332" e Altitude 519.37 m; no azimute 137°07' e distância 78,23 m até o vértice EBT-M-1703, Longitude: -52°56'32.138", Latitude: -16°58'27.197" e Altitude 509.80 m; no azimute 111°39' e distância 105,02 m até o vértice ASI-M-6184, Longitude: -52°56'28.839", Latitude: -16°58'28.458" e Altitude 506.06 m; no azimute 76°06' e distância 171,16 m até o vértice ASI-M-6185, Longitude: -52°56'23.223", Latitude: -16°58'27.121" e Altitude 514.80 m; no azimute 62°37' e distância 220,30 m até o vértice

ONR

www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado

saec

ASI-M-6148, Longitude: -52°56'16.611", Latitude: -16°58'23.826" e Altitude 526.71 m; no azimute 129°23' e distância 733,50 m até o vértice ASI-M-6149, Longitude: -52°55'57.450", Latitude: -16°58'38.966" e Altitude 549.17 m; no azimute 152°01' e distância 23,39 m até o vértice ASI-M-6150, Longitude: -52°55'57.079", Latitude: -16°58'39.638" e Altitude 550.57 m; no azimute 144°45' e distância 104,32 m até o vértice ASI-M-6151, Longitude: -52°55'55.044", Latitude: -16°58'42.409" e Altitude 555.61 m; deste segue confrontando com CNS: 02.475-2 | Mat. 7006 | Fazenda Salto Diamantino no azimute 211°09' e distância 205,72 m até o vértice EBT-M-1701, Longitude: -52°55'58.642", Latitude: -16°58'48.135" e Altitude 551.34 m; no azimute 267°59' e distância 282,33 m até o vértice EBT-M-1700, Longitude: -52°56'08.179", Latitude: -16°58'48.456" e Altitude 543.45 m; no azimute 227°18' e distância 224,18 m até o vértice ASI-M-8783, Longitude: -52°56'13.749", Latitude: -16°58'53.400" e Altitude 537.53 m; deste segue confrontando com CNS: 02.475-2 | Mat. 26617 | Fazenda Recanto das Aves no azimute 325°32' e distância 50,52 m até o vértice ASI-M-9012, Longitude: -52°56'14.715", Latitude: -16°58'52.045" e Altitude 538.02 m; no azimute 231°19' e distância 151,15 m até o vértice ASI-M-9000, Longitude: -52°56'18.704", Latitude: -16°58'55.117" e Altitude 524.64 m; no azimute 287°11' e distância 73,36 m até o vértice ASI-M-8999, Longitude: -52°56'21.073", Latitude: -16°58'54.412" e Altitude 523.24 m; no azimute 278°39' e distância 25,71 m até o vértice ASI-M-8998, Longitude: -52°56'21.932", Latitude: -16°58'54.286" e Altitude 521.73 m; no azimute 287°56' e distância 31,34 m até o vértice ASI-M-8997, Longitude: -52°56'22.940", Latitude: -16°58'53.972" e Altitude 520.80 m; no azimute 275°00' e distância 81,73 m até o vértice ASI-M-8996, Longitude: -52°56'25.692", Latitude: -16°58'53.740" e Altitude 517.60 m; no azimute 273°25' e distância 39,06 m até o vértice ASI-M-8995, Longitude: -52°56'27.010", Latitude: -16°58'53.664" e Altitude 515.05 m; no azimute 359°02' e distância 91,54 m até o vértice ASI-M-8994, Longitude: -52°56'27.062", Latitude: -16°58'50.687" e Altitude 517.99 m; no azimute 260°43' e distância 111,75 m até o vértice ASI-M-8993, Longitude: -52°56'30.790", Latitude: -16°58'51.273" e Altitude 510.84 m; no azimute 166°30' e distância 26,75 m até o vértice ASI-M-8992, Longitude: -52°56'30.579", Latitude: -16°58'52.119" e Altitude 509.40 m; no azimute 218°14' e distância 85,80 m até o vértice ASI-M-8896, Longitude: -52°56'32.374", Latitude: -16°58'54.311" e Altitude 503.99 m; no azimute 317°55' e distância 1.141,92 m até o vértice A6C-M-5697, Longitude: -52°56'58.242", Latitude: -16°58'26.744" e Altitude 471.73 m; deste segue confrontando com CNS: 02.475-2 | Mat. 19783 | Fazenda Salto, L.D Irara no azimute 319°18' e distância 736,33 m até o vértice A6C-M-5698, Longitude: -52°57'14.470", Latitude: -16°58'08.585" e Altitude 455.61 m; deste segue confrontando com Ribeirão Salto, margem direita no azimute 345°47' e distância 58,10 m até o vértice

EBT-P-7378, Longitude: -52°57'14.952", Latitude: -16°58'06.753" e Altitude 456.19 m; no azimute 352°41' e distância 71,20 m até o vértice EBT-P-7377, Longitude: -52°57'15.258", Latitude: -16°58'04.456" e Altitude 454.80 m; no azimute 356°18' e distância 51,39 m até o vértice EBT-P-7376, Longitude: -52°57'15.370", Latitude: -16°58'02.788" e Altitude 454.21 m; no azimute 2°56' e distância 40,42 m até o vértice EBT-P-7375, Longitude: -52°57'15.300", Latitude: -16°58'01.475" e Altitude 455.39 m; no azimute 355°25' e distância 49,29 m até o vértice EBT-V-0440, ponto inicial da descrição deste imóvel. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo referência o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Imóvel georreferenciado e certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, conforme certificação 7b12f1c4-aa9f-4c90-9359-4fccd3ff2c37. TRT n° BR20190205306 devidamente recolhida. O Imóvel cadastrado no INCRA/SNCR sob n° 9510645143656. Tudo conforme memorial descritivo elaborado pelo Técnico de Grau Médio em Agrimensura Audicionor de Sousa Vilela, Código de Credenciamento INCRA EBT, CREA 8172/TD/GO, RNP 1006893202.-

**CADASTRO:** CCIR sob o n° 951.064.514.365-6, assim discriminado: Mod. Rural (ha) 40,0000, N° Mod. Rurais 2,80, Mod. Fiscal (ha) 60,0000, N° Mod. Fiscais 2,4119, FMP (ha) 2,00, Área Total (ha) 144,7160. Número do Imóvel na Receita Federal do Brasil - NIRF: 8.486.193-2.-

**PROPRIETÁRIA:** JANSLEY GOMES CARVALHO, brasileira, solteira, pecuarista, portadora da CI/RG n° 25035336-2 SSP-GO e inscrita no CPF/MF sob o n° 623.462.021-34, residente e domiciliada na Rua 18-A, quadra 20, lote 08, Setor Santa Isabel, Mineiros-GO.-

**REGISTRO ANTERIOR:** Este imóvel é resultado de georreferenciamento do imóvel descrito na matrícula anterior n° 28.141 deste CRI e conforme certificação INCRA/SIGEF código n° 7b12f1c4-aa9f-4c90-9359-4fccd3ff2c37.-

Protocolo n° 135.117, de 18 de maio de 2020.

O Oficial. Adriano Joaquim da Silva.

Emol. R\$ 35,40.

cpo/wrar

-----  
**AV-1/42.842.** Em 29 de maio de 2020. **REMISSÃO. RESERVA LEGAL.-** Conforme se verifica da averbação anterior n° AV-2 da matrícula n° 28.141 deste CRI, datada de 14.01.2014, procedo a presente averbação para fazer constar:

**"TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA RESERVA LEGAL:** Part. de 11.12.2013 -

**PROPRIETÁRIO:** JANSLEY GOMES CARVALHO - **AUTORIDADE FLORESTAL:** SÉRGIO LUIZ DE OLIVEIRA BRANDÃO. Tendo em vista o que determina o art. 12 da Lei Federal 12.651/2012, (Código Florestal) e o

art. 25 da Lei Estadual 18.104/2013, que a floresta ou outra forma de vegetação existente com a área de **28,9432 ha**, não inferior a 20% do total da propriedade constante da matrícula supra, compreendida nos limites descritos no memorial descritivo e mapa anexo ao Termo, a saber: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice VT-01, de coordenadas N 8122006.382 m e E 292876.300 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 109°41'57" e 9.65 m até o vértice VT-02, de coordenadas N 8122003.128 m e E 292885.389 m; localizado a 64,16 m da confluência da Cabeceira da Irara com outra Cabeceira; daí, segue montante por uma linha paralela com afastamento de 30 m da margem esquerda da Cabeceira da Irara confrontando com APP com os seguintes azimutes e distâncias: 114°04'44" e 42.71 m até o vértice VT-03, de coordenadas N 8121985.703 m e E 292924.382 m; 84°54'18" e 44.78 m até o vértice VT-04, de coordenadas N 8121989.679 m e E 292968.980 m; 84°29'53" e 1.97 m até o vértice VT-05, de coordenadas N 8121989.868 m e E 292970.942 m; 153°13'50" e 17.38 m até o vértice VT-06, de coordenadas N 8121974.353 m e E 292978.769 m; 144°44'12" e 49.15 m até o vértice VT-07, de coordenadas N 8121934.223 m e E 293007.144 m; 89°53'09" e 52.28 m até o vértice VT-08, de coordenadas N 8121934.327 m e E 293059.421 m; 88°04'20" e 31.18 m até o vértice VT-09, de coordenadas N 8121935.376 m e E 293090.585 m; daí, defletindo para a direita segue confrontando com quem é de direito, cito, Jansley Gomes Carvalho com os seguintes azimutes e distâncias: 101°05'00" e 36.89 m até o vértice VT-10, de coordenadas N 8121928.284 m e E 293126.791 m; 144°48'30" e 53.14 m até o vértice VT-11, de coordenadas N 8121884.859 m e E 293157.414 m; 109°57'16" e 354.96 m até o vértice VT-12, de coordenadas N 8121763.722 m e E 293491.062 m; 88°09'42" e 485.77 m até o vértice VT-13, de coordenadas N 8121779.304 m e E 293976.584 m; 109°24'54" e 292.31 m até o vértice VT-14, de coordenadas N 8121682.140 m e E 294252.268 m; daí, defletindo novamente para a direita segue pela cerca confrontando com José Marcelino com os seguintes azimutes e distâncias: 267°16'39" e 281.06 m até o vértice VT-15, de coordenadas N 8121668.790 m e E 293971.522 m; 227°58'28" e 235.20 m até o vértice VT-16, de coordenadas N 8121511.331 m e E 293796.802 m; daí, segue confrontando com Roberto Gimenez Chaves com os seguintes azimutes e distâncias: 324°16'08" e 50.21 m até o vértice VT-17, de coordenadas N 8121552.090 m e E 293767.480 m; 231°14'32" e 149.98 m até o vértice VT-18, de coordenadas N 8121458.198 m e E 293650.525 m; 286°42'23" e 73.53 m até o vértice VT-19, de coordenadas N 8121479.334 m e E 293580.103 m; 278°10'53" e 25.68 m até o vértice VT-20, de coordenadas N 8121482.989 m e E 293554.681 m; 287°45'10" e 31.36 m até o vértice VT-21, de coordenadas N 8121492.552 m e E 293524.811 m; 274°45'29" e 81.64 m até o vértice VT-22, de coordenadas N 8121499.324 m e E 293443.453 m; 273°36'02" e 39.19 m até o vértice VT-23, de coordenadas N 8121501.785 m e E 293404.342 m; 358°45'32" e 91.32 m até o

vértice VT-24, de coordenadas N 8121593.088 m e E 293402.364 m; 260°28'10" e 111.86 m até o vértice VT-25, de coordenadas N 8121574.567 m e E 293292.048 m; 165°50'35" e 26.59 m até o vértice VT-26, de coordenadas N 8121548.782 m e E 293298.552 m; 217°00'04" e 84.84 m até o vértice VT-27, de coordenadas N 8121481.030 m e E 293247.495 m; 317°39'37" e 536.69 m até o vértice VT-28, de coordenadas N 8121877.734 m e E 292886.018 m localizado a 30 m da margem direita da Cabeceira; daí segue jusante por uma linha paralela com afastamento de 30 da margem direita da Cabeceira confrontando com APP com os seguintes azimutes e distâncias: 359°24'49" e 55.86 m até o vértice VT-29, de coordenadas N 8121933.590 m e E 292885.447 m; 317°15'23" e 25.19 m até o vértice VT-30, de coordenadas N 8121952.087 m e E 292868.352 m; 355°45'26" e 6.19 m até o vértice VT-31, de coordenadas N 8121958.263 m e E 292867.894 m; 19°03'10" e 26.91 m até o vértice VT-32, de coordenadas N 8121983.703 m e E 292876.680 m; 359°02'22" e 22.68 m até o vértice VT-01, de coordenadas N 8122006.382 m e E 292876.300 m até o vértice inicial da descrição deste perímetro." fica gravada como de utilização limitada não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração, a não ser mediante autorização do SEMMA, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e ainda, consta anexo Termo de compromisso de recomposição da área de Preservação Permanente datado de 11.12.2013, no qual a proprietária se compromete a realizar a recuperação da área de **2,7727 ha** (dois hectares setenta e sete ares e vinte e sete centiares) composta originalmente por pasto (pastagem), bem como apresentar a SEMMA laudo técnico da situação da vegetação até dois anos após a data da assinatura deste termo, e se compromete ainda, a promover a regeneração natural, através da adoção de medidas que favoreçam este processo, nos limites fixados conforme locado no mapa da propriedade, a qual fica gravada como de utilização limitada não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração, sem a devida autorização da SEMMA Secretaria Municipal de Meio Ambiente. A proprietária se compromete por si, seus herdeiros ou sucessores a fazer o presente gravame sempre bom, firme e valioso; conforme processo que fica aqui arquivado".-

O Oficial. Adriano Joaquim da Silva.

cpo/wrar

-----  
**AV-2/42.842.** Em 29 de maio de 2020. Protocolo nº 135.117, de 18 de maio de 2020. **CAR - CADASTRO AMBIENTAL RURAL.-**

A requerimento do interessado e à vista do Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR, procedo a presente averbação para fazer constar que o imóvel objeto desta matrícula possui Registro no CAR sob nº GO-5213103-2863.E6BD.8C03.4C4F.8555.C6A7.C93E.F31E, datado de 26.06.2019.-

O Oficial. Adriano Joaquim da Silva.

Emol. R\$ 0,00.

cpo/wrar

-----  
**R-3/42.842.** Em 21 de julho de 2020. Protocolo nº 135.859, de 20 de julho de 2020. **COMPRA E VENDA.** -

**TÍTULO:** Escritura Pública de Compra e Venda lavrada aos 22 de março de 2019, pelo 2º Tabelionato de Notas e Anexos desta Comarca, no Livro nº 0243-N, às Fls. 39/41, e sua Rerratificação lavrada aos 17 de julho de 2020, pelo 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis desta Comarca, no Livro nº 317, às fls. 15/17.-

**TRANSMITENTE (S):** JANSLEY GOMES CARVALHO, já qualificada.-

**ADQUIRENTE (S):** REUBER DA CUNHA LUCIANO, brasileiro, professor, portador da CI/RG nº 2.649.583 SSP-GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 577.250.551-34, nascido em 05 de abril de 1971, filho de José Luciano de Oliveira e Marilene da Cunha Luciano, natural de Mineiros-GO, com o seguinte endereço eletrônico: reuber@unifirmes.edu.br e sua esposa JULIENE REZENDE CUNHA, brasileira, professora, portadora da CNH registro nº 01112113779 DETRAN-GO e inscrita no CPF/MF sob o nº 036.690.796-45, nascida em 01 de novembro de 1976, filha de Júlio Carrijo da Cunha e Maria Luzia Rezende Cunha, natural de Mineiros-GO, com o seguinte endereço eletrônico: juliene@unifimes.edu.br, casados sob o regime de Comunhão Parcial de Bens na vigência da Lei nº 6.515/77; residentes e domiciliados na Rua Sebastião Ribeiro de Castro, quadra 15, lote 05, Setor Cruvinel, Mineiros-GO.-

**IMÓVEL:** O constante da matrícula supra.-

**VALOR:** R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), sendo R\$ 80.000,00 (oitenta mil) que corresponde as benfeitorias e R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) correspondente a terra nua.

**VALOR DA AVALIAÇÃO:** R\$ 642.815,86 (seiscentos e quarenta e dois mil, oitocentos e quinze reais e oitenta e seis centavos).

**DOCUMENTOS APRESENTADOS:** Apresentou o ITBI, conforme DUAM nº 8393537, no valor de R\$ 19.284,48, em 30.06.2020; Apresentou Certidão de Débito ambiental negativa nº 75846, emitida pela SECIMA, expedida em 20.07.2020; Certidão negativa de débito ambiental, emitida pelo órgão ambiental municipal (SEMMA), expedida em 20.07.2020, em nome de Jansley Gomes Carvalho.-

Realizada consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens em nome da vendedora e encontrado o seguinte resultado: CPF: 623.462.021-34, resultado negativo, código HASH: e0d7.2712.c51b.f73b.62d0.8cdf.49bc.a500.daa0.54a44.-

A Substituta. Alessandra Borges Paniago de Rezende.

Emol. R\$ 3.588,50.

abm/lgvs

-----  
**AV-4/42.842.** Em 21 de julho de 2020. Protocolo nº 135.859, de 20 de julho de 2020. **DENOMINAÇÃO.** -

Procedo a presente averbação para fazer constar que nos termos da Escritura Pública descrita no R-3 acima, o imóvel objeto desta matrícula passou a denominar-se "FAZENDA SALTO DA IRARA".-

A Substituta. Alessandra Borges Paniago de Rezende.  
Emol. R\$ 27,40.  
abm/lgvs

-----  
**R-5/42.842.** Em 04 de agosto de 2020. Protocolo nº 136.073, de 04 de agosto de 2020. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.-**

**TÍTULO:** CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO nº 097, emitida aos 31 de julho de 2020.-

**EMITENTE:** REUBER DA CUNHA LUCIANO, já qualificado.-

**INTERVENIENTE FIDUCIANTE:** JULIENE REZENDE CUNHA, já qualificada.-

**CREDOR FIDUCIÁRIO:** COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DAS REGIÕES SUDOESTE SUL E OESTE DE GOIÁS, com endereço na Rua 05, Quadra G, Lote 01, Jardim Brasília, Rio Verde-GO, inscrita no CNPJ nº 03.047.549/0001-20.-

**VALOR DA DÍVIDA:** R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

**VENCIMENTO:** Em 31 de julho de 2030. **JUROS:** mínima operações derivadas de 0,52% a.m e máxima de 10% a.m. **GARANTIA:** Em alienação fiduciária a fração ideal correspondente a 69,00 ha do imóvel objeto desta matrícula. **VALOR DO BEM PARA FINS DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL:** R\$ 828.000,00 (setecentos e vinte mil reais). Demais condições constantes do título apresentado.-  
A Escrevente. Carla Lemes Vilaça e Zuza e Silva.

Emol. R\$ 2.994,69.

nl/cz

-----  
**R-6/42.842.** Em 05 de agosto de 2020. Protocolo nº 136.128, de 05 de agosto de 2020. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.-**

**TÍTULO:** CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO nº 098, emitida aos 04 de agosto de 2020.-

**EMITENTE:** JULIENE REZENDE CUNHA, já qualificada.-

**INTERVENIENTE FIDUCIANTE:** REUBER DA CUNHA LUCIANO, já qualificado.-

**CREDOR FIDUCIÁRIO:** COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DAS REGIÕES SUDOESTE SUL E OESTE DE GOIÁS, com endereço na Rua 05, Quadra G, Lote 01, Jardim Brasília, Rio Verde-GO, inscrita no CNPJ nº 03.047.549/0001-20.-

**VALOR DA DÍVIDA:** R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

**VENCIMENTO:** Em 04 de agosto de 2030. **JUROS:** mínima operações derivadas de 0,52% a.m e máxima de 10% a.m. **GARANTIA:** Em alienação fiduciária a fração ideal correspondente a 46,00 ha do imóvel objeto desta matrícula. **VALOR DO BEM PARA FINS DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL:** R\$ 552.000,00 (quinhentos e cinquenta e dois mil reais). Demais condições constantes do título apresentado.-

A Escrevente. Carla Lemes Vilaça e Zuza e Silva.

Emol. R\$ 2.494,97.

cz/nl

-----  
**AV-7/42.842.** Em 11 de fevereiro de 2022. Protocolo nº 143.728,

de 10 de fevereiro de 2022. **ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL.-**

A requerimento do interessado, datado de 23.09.2020, e à vista dos documentos que o acompanha, faço constar a alteração da razão social do credor a que se refere os registros n°s R-5 e R-6 acima, que passou a denominar-se COOPERATIVA DE CRÉDITO E CAPTAÇÃO SICOOB UNICIDADES, inscrita no CNPJ n° 03.047.549/0001-20.-

A Escrevente. Carla Lemes Vilaça Zuza e Silva.

Emol. R\$ 37,71.

acpc/cz

-----  
**AV-8/42.842.** Em 11 de fevereiro de 2022. Protocolo n° 143.728, de 10 de fevereiro de 2022. **ADITIVO.-**

Conforme se verifica do Termo de Aditivo ao Instrumento de Cédula de Crédito Bancário n° 97, datado de 18.01.2022, faço constar que a cédula a que se refere o registro n° R-5 acima foi aditada para: 1) ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATADO: O aditivo fixou o valor do crédito concedido em R\$ 1.250.000,00 (um milhão e duzentos e cinquenta mil reais); 2) ALTERAÇÃO DO VALOR DO BEM PARA FINS DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL: R\$ 2.225.867,95 (dois milhões e duzentos e vinte e cinco mil e oitocentos e sessenta e sete reais e noventa e cinco centavos). Demais condições constantes do título apresentado.-

A Escrevente. Carla Lemes Vilaça Zuza e Silva.

Emol. R\$ 1.722,77.

acpc/cz

-----  
**AV-9/42.842.** Em 05 de julho de 2022. Protocolo n° 145.503, de 04 de julho de 2022. **ADITIVO.-**

Conforme se verifica do Termo de Aditivo ao Instrumento de Cédula de Crédito Bancário n° 097, datado de 29.06.2022, faço constar que a cédula a que se refere o registro e averbação n° R-5/AV-8 acima foi aditada para: **1) ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATADO:** As partes concordam em alterar o valor da cédula de crédito bancário, passando a reger no valor de R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais); **2) ALTERAR O VALOR DO IMÓVEL PARA FINS DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL** (art. 24, inc. VI da Lei n° 9.514/1997): Trata-se de alienação fiduciária da fração ideal de 69,00 ha, com as seguintes coordenadas geodésicas: -16.972683° -52.944308°; -16.973091°; -52.937705°; -16.976762°; -52.945202°; -16.980246° -52.935671°; -16.978430°; -52.932045°; -16.980590°; - 52.933432°, avaliada em 21.06.2022 no valor de R\$ 3.276.668,95 (três milhões, duzentos e setenta e seis mil, seiscentos e sessenta e oito reais e noventa e cinco centavos). Demais condições constantes do título apresentado.-

A Escrevente. Carla Lemes Vilaça Zuza e Silva.

Emol. R\$ 1.881,95.

cz/acpc

-----  
**AV-10/42.842.** Em 28 de dezembro de 2022. Protocolo n° 148.346, de 27 de dezembro de 2022. **ADITIVO.-**

Conforme se verifica do Termo de Aditivo ao Instrumento de Cédula de Crédito Bancário nº 097, datado de 05.12.2022, faço constar que a cédula a que se refere o registro e averbação nº R-5/AV-8/AV-9 acima foi aditada para: **1) ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATADO:** As partes concordam em alterar o valor da cédula de crédito bancário, passando a reger no valor de R\$ 3.163.161,00 (três milhões, cento e sessenta e três mil e cento e sessenta e um reais); **2) ALTERAR O VALOR DO IMÓVEL PARA FINS DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL** (art. 24, inc. VI da Lei nº 9.514/1997): passando a reger no valor de R\$ 4.744.741,84 (quatro milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, setecentos e quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos). Demais condições constantes do título apresentado.-

A Escrevente. Carla Lemes Vilaça Zuza e Silva.

Emol. R\$ 1.881,95.

gfo/cz

-----  
**AV-11/42.842.** Em 25 de setembro de 2024. Protocolo nº 156.980, de 20 de setembro de 2024. **SERVIDÃO AMBIENTAL.**-

Conforme se verifica do TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC 2024006164770, instaurado sob os Autos extrajudiciais nº 202300467452, datado de 02.07.2024, firmado perante o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS, e com fulcro no art. 167, inc. II, nº 5, parte final e 23, da Lei nº 6.015/73, procedo a presente averbação para fazer constar que a proprietária do imóvel, JULIENE REZENDE CUNHA, acima qualificada, constituiu SERVIDÃO AMBIENTAL de forma temporária e pelo prazo de 30 (trinta) anos sobre a área de 13,6040 hectares cujos limites e confrontações são os seguintes: **GLEBA**

**01) UMA ÁREA DE TERRAS** medindo **3,9483 ha** (três hectares, noventa e quatro ares e oitenta e três centiares), encerrada num perímetro de 872,92 metros, cujas dimensões e confrontações são as seguintes: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 9, de coordenadas N 8.123.069,256 m. e E 291.961,899 m., situado no limite com a Área de Preservação Permanente do Ribeirão do Salto e Sebastião Eurípedes de Rezende, deste segue confrontando com Sebastião Eurípedes de Rezende, com o azimute de 120°26'01" e distância de 201,84 m., até o vértice 10, de coordenadas N 8.122.967,015 m. e E 292.135,931 m. Deste segue confrontando com Áreas Internas do Imóvel Rural, com o azimute de 195°35'22" e distância de 50,94 m., até o vértice 11, de coordenadas N 8.122.917,948 m. e E 292.122,240 m.; azimute de 153°56'51" e distância de 42,37 m., até o vértice 12, de coordenadas N 8.122.879,885 m. e E 292.140,848 m.; azimute de 172°01'58" e distância de 62,93 m., até o vértice 13, de coordenadas N 8.122.817,567 m. e E 292.149,570 m.; azimute de 184°13'23" e distância de 48,48 m., até o vértice 14, de coordenadas N 8.122.769,218 m. e E 292.146,000 m.; azimute de 253°08'08" e distância de 35,87 m., até o vértice 15, de coordenadas N 8.122.758,811 m. e E 292.111,671 m.; azimute de 290°33'42" e distância de 39,08 m., até o vértice 16, de

coordenadas N 8.122.772,538 m. e E 292.075,076 m.; azimuth de 272°46'32" e distância de 34,49 m., até o vértice 17, de coordenadas N 8.122.774,208 m. e E 292.040,626 m.; azimuth de 295°51'15" e distância de 31,66 m., até o vértice 18, de coordenadas N 8.122.788,016 m. e E 292.012,132 m. Deste segue confrontando e respeitando a Área de Preservação Permanente do Ribeirão do Salto com o azimuth de 230°00'01" e distância de 24,58 m., até o vértice 1, de coordenadas N 8.122.772,215 m. e E 291.993,301 m.; azimuth de 7°45'03" e distância de 22,11 m., até o vértice 2, de coordenadas N 8.122.794,128 m. e E 291.996,284 m.; azimuth de 354°57'02" e distância de 30,20 m., até o vértice 3, de coordenadas N 8.122.824,209 m. e E 291.993,626 m.; azimuth de 346°19'08" e distância de 21,59 m., até o vértice 4, de coordenadas N 8.122.845,188 m. e E 291.988,519 m.; azimuth de 345°14'19" e distância de 55,58 m., até o vértice 5, de coordenadas N 8.122.898,934 m. e E 291.974,358 m.; azimuth de 352°06'57" e distância de 66,61 m., até o vértice 6, de coordenadas N 8.122.964,916 m. e E 291.965,220 m.; azimuth de 355°43'17" e distância de 46,90 m., até o vértice 7, de coordenadas N 8.123.011,689 m. e E 291.961,721 m.; azimuth de 2°22'28" e distância de 40,79 m., até o vértice 8, de coordenadas N 8.123.052,445 m. e E 291.963,411 m.; azimuth de 354°51'42" e distância de 16,88 m., até o vértice 9, de coordenadas N 8.123.069,256 m. e E 291.961,899 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr , tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. **GLEBA 02)** UMA ÁREA DE TERRAS medindo **0,5948 ha** (cinquenta e nove ares e quarenta e oito centiares), encerrada num perímetro de 449,53 metros, cujas dimensões e confrontações são as seguintes: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 21, de coordenadas N 8.122.717,442 m. e E 292.560,746 m., situado no limite com Área Internas do Imóvel e Sebastião Eurípedes de Rezende, deste segue confrontando com Sebastião Eurípedes de Rezende com o azimuth de 120°26'01" e distância de 197,74 m, até o vértice 22, de coordenadas N 8.122.617,278 m. e E 292.731,241 m. Deste segue confrontando com Área Internas do Imóvel com azimuth de 282°32'20" e distância de 189,65 m, até o vértice 19, de coordenadas N 8.122.658,451 m. e E 292.546,115 m.; com azimuth de 5°10'36" e distância de 40,46 m., até o vértice 20, de coordenadas N 8.122.698,748 m. e E 292.549,766 m.; com azimuth de 30°25'41" e distância de 21,68 m., até o vértice 21, de coordenadas N 8.122.717,442 m. e E 292.560,746 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr , tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. **GLEBA 03)** UMA ÁREA DE

TERRAS medindo **9,0609 ha** (nove hectares, seis ares e nove centiares), encerrada num perímetro de 1.798,57 metros, cujas dimensões e confrontações são as seguintes: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 144, de coordenadas N 8.122.416,804 m. e E 293.045,626 m., situado no limite com Sebastião Eurípedes de Rezende, deste segue confrontando com Sebastião Eurípedes de Rezende, com azimute de 125°55'03" e distância de 309,36 m., até o vértice 143, de coordenadas N 8.122.235,330 m. e E 293.296,161 m.; com azimute de 284°45'57" e distância de 39,10 m., até o vértice 142, de coordenadas N 8.122.245,296 m. e E 293.258,349 m.; com azimute de 290°33'53" e distância de 29,31 m., até o vértice 141, de coordenadas N 8.122.255,593 m. e E 293.230,905 m.; com azimute de 288°17'43" e distância de 25,68 m., até o vértice 140, de coordenadas N 8.122.263,655 m. e E 293.206,520 m.; com azimute de 278°50'17" e distância de 27,71 m., até o vértice 139, de coordenadas N 8.122.267,913 m. e E 293.179,135 m. Deste segue confrontando com Área Internas do Imóvel com azimute de 258°19'32" e distância de 62,69 m., até o vértice 138, de coordenadas N 8.122.255,227 m. e E 293.117,739 m.; com azimute de 257°11'51" e distância de 42,74 m., até o vértice 137, de coordenadas N 8.122.245,756 m. e E 293.076,059 m.; com azimute de 256°03'48" e distância de 35,91 m., até o vértice 136, de coordenadas N 8.122.237,107 m. e E 293.041,207 m.; com azimute de 262°21'02" e distância de 55,10 m., até o vértice 135, de coordenadas N 8.122.229,772 m. e E 292.986,594 m.; com azimute de 216°28'16" e distância de 18,91 m., até o vértice 134, de coordenadas N 8.122.214,563 m. e E 292.975,352 m.; com azimute de 234°54'06" e distância de 23,97 m., até o vértice 133, de coordenadas N 8.122.200,781 m. e E 292.955,741 m.; com azimute de 247°13'55" e distância de 19,23 m., até o vértice 132, de coordenadas N 8.122.193,340 m. e E 292.938,012 m.; com azimute de 297°04'27" e distância de 0,66 m., até o vértice 131, de coordenadas N 8.122.193,640 m. e E 292.937,425 m. Deste segue confrontando e respeitando a Área de Preservação Permanente de uma Cabeceira Sem Denominação com azimute de 296°07'24" e distância de 1,00 m., até o vértice 130, de coordenadas N 8.122.194,080 m. e E 292.936,527 m.; com azimute de 294°58'39" e distância de 1,00 m., até o vértice 129, de coordenadas N 8.122.194,503 m. e E 292.935,620 m.; com azimute de 293°49'54" e distância de 1,00 m., até o vértice 128, de coordenadas N 8.122.194,907 m. e E 292.934,706 m.; com azimute de 292°41'08" e distância de 1,00 m., até o vértice 127, de coordenadas N 8.122.195,292 m. e E 292.933,783 m.; com azimute de 291°32'23" e distância de 1,00 m., até o vértice 126, de coordenadas N 8.122.195,660 m. e E 292.932,853 m.; com azimute de 290°23'38" e distância de 1,00 m., até o vértice 125, de coordenadas N 8.122.196,008 m. e E 292.931,916 m.; com azimute de 289°14'53" e distância de 1,00 m., até o vértice 124, de coordenadas N 8.122.196,338 m. e E 292.930,971 m.; com azimute de 288°06'07" e distância de 1,00 m., até o vértice 123, de coordenadas N 8.122.196,648 m. e E

292.930,021 m.; com azimute de 286°57'22" e distância de 1,00 m., até o vértice 122, de coordenadas N 8.122.196,940 m. e E  
292.929,064 m.; com azimute de 285°48'37" e distância de 1,00 m., até o vértice 121, de coordenadas N 8.122.197,212 m. e E  
292.928,102 m.; com azimute de 284°39'51" e distância de 1,00 m., até o vértice 120, de coordenadas N 8.122.197,466 m. e E  
292.927,135 m.; com azimute de 283°31'06" e distância de 1,00 m., até o vértice 119, de coordenadas N 8.122.197,699 m. e E  
292.926,163 m.; com azimute de 282°22'21" e distância de 1,00 m., até o vértice 118, de coordenadas N 8.122.197,914 m. e E  
292.925,186 m.; com azimute de 281°13'35" e distância de 1,00 m., até o vértice 117, de coordenadas N 8.122.198,108 m. e E  
292.924,205 m.; com azimute de 280°04'50" e distância de 1,00 m., até o vértice 116, de coordenadas N 8.122.198,283 m. e E  
292.923,220 m.; com azimute de 278°56'05" e distância de 1,00 m., até o vértice 115, de coordenadas N 8.122.198,439 m. e E  
292.922,233 m.; com azimute de 277°47'20" e distância de 1,00 m., até o vértice 114, de coordenadas N 8.122.198,574 m. e E  
292.921,242 m.; com azimute de 276°38'34" e distância de 1,00 m., até o vértice 113, de coordenadas N 8.122.198,690 m. e E  
292.920,249 m.; com azimute de 275°29'49" e distância de 1,00 m., até o vértice 112, de coordenadas N 8.122.198,786 m. e E  
292.919,253 m.; com azimute de 274°21'04" e distância de 1,00 m., até o vértice 111, de coordenadas N 8.122.198,861 m. e E  
292.918,256 m.; com azimute de 273°12'18" e distância de 1,00 m., até o vértice 110, de coordenadas N 8.122.198,917 m. e E  
292.917,258 m.; com azimute de 272°03'33" e distância de 1,00 m., até o vértice 109, de coordenadas N 8.122.198,953 m. e E  
292.916,258 m.; com azimute de 270°54'48" e distância de 1,00 m., até o vértice 108, de coordenadas N 8.122.198,969 m. e E  
292.915,258 m.; com azimute de 269°46'03" e distância de 1,00 m., até o vértice 107, de coordenadas N 8.122.198,965 m. e E  
292.914,259 m.; com azimute de 268°37'17" e distância de 1,00 m., até o vértice 106, de coordenadas N 8.122.198,941 m. e E  
292.913,259 m.; com azimute de 267°28'32" e distância de 1,00 m., até o vértice 105, de coordenadas N 8.122.198,897 m. e E  
292.912,260 m.; com azimute de 266°19'47" e distância de 1,00 m., até o vértice 104, de coordenadas N 8.122.198,833 m. e E  
292.911,262 m.; com azimute de 265°11'01" e distância de 1,00 m., até o vértice 103, de coordenadas N 8.122.198,749 m. e E  
292.910,265 m.; com azimute de 264°02'16" e distância de 1,00 m., até o vértice 102, de coordenadas N 8.122.198,645 m. e E  
292.909,271 m.; com azimute de 262°53'31" e distância de 1,00 m., até o vértice 101, de coordenadas N 8.122.198,521 m. e E  
292.908,279 m.; com azimute de 261°44'45" e distância de 1,00 m., até o vértice 100, de coordenadas N 8.122.198,378 m. e E  
292.907,289 m.; com azimute de 260°36'00" e distância de 1,00 m., até o vértice 99, de coordenadas N 8.122.198,215 m. e E  
292.906,302 m.; com azimute de 259°27'15" e distância de 1,00 m., até o vértice 98, de coordenadas N 8.122.198,032 m. e E  
292.905,319 m.; com azimute de 258°18'30" e distância de 1,00



www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado



m., até o vértice 97, de coordenadas N 8.122.197,829 m. e E 292.904,340 m.; com azimute de 257°09'44" e distância de 1,00 m., até o vértice 96, de coordenadas N 8.122.197,607 m. e E 292.903,365 m.; com azimute de 256°00'59" e distância de 1,00 m., até o vértice 95, de coordenadas N 8.122.197,365 m. e E 292.902,395 m.; com azimute de 254°52'14" e distância de 1,00 m., até o vértice 94, de coordenadas N 8.122.197,104 m. e E 292.901,429 m.; com azimute de 253°43'28" e distância de 1,00 m., até o vértice 93, de coordenadas N 8.122.196,824 m. e E 292.900,469 m.; com azimute de 252°34'43" e distância de 1,00 m., até o vértice 92, de coordenadas N 8.122.196,524 m. e E 292.899,515 m.; com azimute de 251°25'58" e distância de 1,00 m., até o vértice 91, de coordenadas N 8.122.196,206 m. e E 292.898,567 m.; com azimute de 250°17'12" e distância de 1,00 m., até o vértice 90, de coordenadas N 8.122.195,869 m. e E 292.897,626 m.; com azimute de 249°08'27" e distância de 1,00 m., até o vértice 89, de coordenadas N 8.122.195,513 m. e E 292.896,692 m.; com azimute de 247°59'42" e distância de 1,00 m., até o vértice 88, de coordenadas N 8.122.195,138 m. e E 292.895,764 m.; com azimute de 246°50'57" e distância de 1,00 m., até o vértice 87, de coordenadas N 8.122.194,745 m. e E 292.894,845 m.; com azimute de 245°42'11" e distância de 1,00 m., até o vértice 86, de coordenadas N 8.122.194,333 m. e E 292.893,934 m.; com azimute de 244°33'26" e distância de 1,00 m., até o vértice 85, de coordenadas N 8.122.193,904 m. e E 292.893,031 m.; com azimute de 243°24'41" e distância de 1,00 m., até o vértice 84, de coordenadas N 8.122.193,456 m. e E 292.892,136 m.; com azimute de 242°15'55" e distância de 1,00 m., até o vértice 83, de coordenadas N 8.122.192,991 m. e E 292.891,251 m.; com azimute de 241°07'10" e distância de 1,00 m., até o vértice 82, de coordenadas N 8.122.192,508 m. e E 292.890,376 m.; com azimute de 239°58'25" e distância de 1,00 m., até o vértice 81, de coordenadas N 8.122.192,007 m. e E 292.889,510 m.; com azimute de 238°49'40" e distância de 1,00 m., até o vértice 80, de coordenadas N 8.122.191,490 m. e E 292.888,654 m.; com azimute de 237°40'54" e distância de 1,00 m., até o vértice 79, de coordenadas N 8.122.190,955 m. e E 292.887,809 m.; com azimute de 236°32'09" e distância de 1,00 m., até o vértice 78, de coordenadas N 8.122.190,404 m. e E 292.886,975 m.; com azimute de 235°23'24" e distância de 1,00 m., até o vértice 77, de coordenadas N 8.122.189,836 m. e E 292.886,152 m.; com azimute de 234°14'38" e distância de 1,00 m., até o vértice 76, de coordenadas N 8.122.189,252 m. e E 292.885,340 m.; com azimute de 233°05'53" e distância de 1,00 m., até o vértice 75, de coordenadas N 8.122.188,651 m. e E 292.884,541 m.; com azimute de 231°57'08" e distância de 1,00 m., até o vértice 74, de coordenadas N 8.122.188,035 m. e E 292.883,753 m.; com azimute de 230°48'22" e distância de 1,00 m., até o vértice 73, de coordenadas N 8.122.187,403 m. e E 292.882,978 m.; com azimute de 229°39'37" e distância de 1,00 m., até o vértice 72, de coordenadas N 8.122.186,756 m. e E



www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado



292.882,216 m.; com azimute de 228°30'52" e distância de 1,00 m., até o vértice 71, de coordenadas N 8.122.186,093 m. e E  
292.881,467 m., com azimute de 227°22'07" e distância de 1,00 m., até o vértice 70, de coordenadas N 8.122.185,416 m. e E  
292.880,731 m.; com azimute de 226°13'21" e distância de 1,00 m., até o vértice 69, de coordenadas N 8.122.184,724 m. e E  
292.880,009 m.; com azimute de 225°04'36" e distância de 1,00 m., até o vértice 68, de coordenadas N 8.122.184,018 m. e E  
292.879,301 m.; com azimute de 223°55'51" e distância de 1,00 m., até o vértice 67, de coordenadas N 8.122.183,298 m. e E  
292.878,607 m.; com azimute de 222°47'05" e distância de 1,00 m., até o vértice 66, de coordenadas N 8.122.182,564 m. e E  
292.877,928 m.; com azimute de 221°38'20" e distância de 1,00 m., até o vértice 65, de coordenadas N 8.122.181,816 m. e E  
292.877,264 m.; com azimute de 220°29'35" e distância de 1,00 m., até o vértice 64, de coordenadas N 8.122.181,056 m. e E  
292.876,614 m.; com azimute de 219°20'49" e distância de 1,00 m., até o vértice 63, de coordenadas N 8.122.180,283 m. e E  
292.875,980 m.; com azimute de 218°12'04" e distância de 1,00 m., até o vértice 62, de coordenadas N 8.122.179,497 m. e E  
292.875,362 m.; com azimute de 217°03'19" e distância de 1,00 m., até o vértice 61, de coordenadas N 8.122.178,699 m. e E  
292.874,759 m.; com azimute de 215°54'34" e distância de 1,00 m., até o vértice 60, de coordenadas N 8.122.177,889 m. e E  
292.874,173 m.; com azimute de 214°45'48" e distância de 1,00 m., até o vértice 59, de coordenadas N 8.122.177,067 m. e E  
292.873,603 m.; com azimute de 213°37'03" e distância de 1,00 m., até o vértice 58, de coordenadas N 8.122.176,235 m. e E  
292.873,049 m.; com azimute de 212°28'18" e distância de 1,00 m., até o vértice 57, de coordenadas N 8.122.175,391 m. e E  
292.872,512 m.; com azimute de 211°19'32" e distância de 1,00 m., até o vértice 56, de coordenadas N 8.122.174,537 m. e E  
292.871,992 m.; com azimute de 210°10'47" e distância de 1,00 m., até o vértice 55, de coordenadas N 8.122.173,672 m. e E  
292.871,490 m.; com azimute de 209°02'02" e distância de 1,00 m., até o vértice 54, de coordenadas N 8.122.172,798 m. e E  
292.871,004 m.; com azimute de 207°53'17" e distância de 1,00 m., até o vértice 53, de coordenadas N 8.122.171,914 m. e E  
292.870,537 m.; com azimute de 206°44'31" e distância de 1,00 m., até o vértice 52, de coordenadas N 8.122.171,021 m. e E  
292.870,087 m.; com azimute de 205°35'46" e distância de 1,00 m., até o vértice 51, de coordenadas N 8.122.170,119 m. e E  
292.869,655 m.; com azimute de 204°27'01" e distância de 1,00 m., até o vértice 50, de coordenadas N 8.122.169,209 m. e E  
292.869,241 m.; com azimute de 203°18'15" e distância de 1,00 m., até o vértice 49, de coordenadas N 8.122.168,291 m. e E  
292.868,845 m.; com azimute de 202°09'30" e distância de 1,00 m., até o vértice 48, de coordenadas N 8.122.167,364 m. e E  
292.868,468 m.; com azimute de 201°00'45" e distância de 1,00 m., até o vértice 47, de coordenadas N 8.122.166,431 m. e E  
292.868,109 m.; com azimute de 199°51'59" e distância de 1,00



www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado



m., até o vértice 46, de coordenadas N 8.122.165,491 m. e E 292.867,770 m.; com azimute de 198°43'14" e distância de 1,00 m., até o vértice 45, de coordenadas N 8.122.164,543 m. e E 292.867,449 m.; com azimute de 197°34'29" e distância de 1,00 m., até o vértice 44, de coordenadas N 8.122.163,590 m. e E 292.867,147 m.; com azimute de 196°25'44" e distância de 1,00 m., até o vértice 43, de coordenadas N 8.122.162,631 m. e E 292.866,864 m.; com azimute de 195°16'58" e distância de 1,00 m., até o vértice 42, de coordenadas N 8.122.161,666 m. e E 292.866,600 m.; com azimute de 194°08'13" e distância de 1,00 m., até o vértice 41, de coordenadas N 8.122.160,697 m. e E 292.866,356 m.; com azimute de 192°59'28" e distância de 1,00 m., até o vértice 40, de coordenadas N 8.122.159,722 m. e E 292.866,131 m.; com azimute de 191°50'42" e distância de 1,00 m., até o vértice 39, de coordenadas N 8.122.158,744 m. e E 292.865,926 m.; com azimute de 190°41'57" e distância de 1,00 m., até o vértice 38, de coordenadas N 8.122.157,761 m. e E 292.865,740 m.; com azimute de 189°33'12" e distância de 1,00 m., até o vértice 37, de coordenadas N 8.122.156,775 m. e E 292.865,574 m.; com azimute de 188°24'26" e distância de 1,00 m., até o vértice 36, de coordenadas N 8.122.155,786 m. e E 292.865,428 m.; com azimute de 187°15'41" e distância de 1,00 m., até o vértice 35, de coordenadas N 8.122.154,794 m. e E 292.865,302 m.; com azimute de 186°06'56" e distância de 1,00 m., até o vértice 34, de coordenadas N 8.122.153,799 m. e E 292.865,195 m.; com azimute de 184°58'11" e distância de 1,00 m., até o vértice 33, de coordenadas N 8.122.152,803 m. e E 292.865,109 m.; com azimute de 183°49'25" e distância de 1,00 m., até o vértice 32, de coordenadas N 8.122.151,805 m. e E 292.865,042 m.; com azimute de 182°40'40" e distância de 1,00 m., até o vértice 31, de coordenadas N 8.122.150,807 m. e E 292.864,995 m.; com azimute de 181°31'55" e distância de 1,00 m., até o vértice 30, de coordenadas N 8.122.149,807 m. e E 292.864,968 m.; com azimute de 180°23'09" e distância de 1,00 m., até o vértice 29, de coordenadas N 8.122.148,807 m. e E 292.864,962 m.; com azimute de 179°14'24" e distância de 1,00 m., até o vértice 28, de coordenadas N 8.122.147,807 m. e E 292.864,975 m. com azimute de 230°55'58" e distância de 11,97 m., até o vértice 27, de coordenadas N 8.122.140,266 m. e E 292.855,685 m.; com azimute de 217°45'37" e distância de 16,88 m., até o vértice 26, de coordenadas N 8.122.126,921 m. e E 292.845,348 m.; com azimute de 217°58'15" e distância de 24,18 m., até o vértice 25, de coordenadas N 8.122.107,862 m. e E 292.830,474 m.; com azimute de 213°52'58" e distância de 13,23 m., até o vértice 24, de coordenadas N 8.122.096,877 m. e E 292.823,097 m.; com azimute de 243°39'48" e distância de 8,41 m., até o vértice 23, de coordenadas N 8.122.093,147 m. e E 292.815,561 m. Deste segue confrontando com Áreas Internas do Imóvel Rural, com azimute de 9°47'55" e distância de 5,77 m., até o vértice 172, de coordenadas N 8.122.098,836 m. e E 292.816,544 m.; com azimute de 356°41'19" e distância de 26,45

m., até o vértice 171, de coordenadas N 292.815,016 m.; com azimute de 24°35'02" e distância de 20,85 m., até o vértice 170, de coordenadas N 292.823,689 m.; com azimute de 33°17'04" e distância de 27,27 m., até o vértice 169, de coordenadas N 292.838,653 m.; com azimute de 44°36'28" e distância de 28,55 m., até o vértice 168, de coordenadas N 292.858,706 m.; com azimute de 314°15'21" e distância de 14,28 m., até o vértice 167, de coordenadas N 292.848,480 m.; com azimute de 235°54'15" e distância de 18,22 m., até o vértice 166, de coordenadas N 292.833,391 m.; com azimute de 293°44'36" e distância de 30,56 m., até o vértice 165, de coordenadas N 292.805,420 m.; com azimute de 300°14'25" e distância de 29,48 m., até o vértice 164, de coordenadas N 292.779,955 m.; com azimute de 283°52'51" e distância de 35,29 m., até o vértice 163, de coordenadas N 292.745,692 m.; com azimute de 274°45'17" e distância de 40,68 m., até o vértice 162, de coordenadas N 292.705,151 m.; com azimute de 286°58'48" e distância de 29,21 m., até o vértice 161, de coordenadas N 292.677,217 m.; com azimute de 281°53'09" e distância de 35,00 m., até o vértice 160, de coordenadas N 292.642,967 m.; com azimute de 280°40'25" e distância de 19,36 m., até o vértice 159, de coordenadas N 292.623,943 m.; com azimute de 319°35'43" e distância de 55,19 m., até o vértice 158, de coordenadas N 292.588,172 m.; com azimute de 15°56'43" e distância de 48,15 m., até o vértice 157, de coordenadas N 292.601,401 m.; com azimute de 30°57'50" e distância de 19,28 m., até o vértice 156, de coordenadas N 292.611,323 m.; com azimute de 79°06'52" e distância de 87,57 m., até o vértice 155, de coordenadas N 292.697,313 m.; com azimute de 80°32'16" e distância de 20,12 m., até o vértice 154, de coordenadas N 292.717,157 m.; com azimute de 101°18'36" e distância de 50,59 m., até o vértice 153, de coordenadas N 292.766,766 m.; com azimute de 95°11'40" e distância de 36,53 m., até o vértice 152, de coordenadas N 292.803,146 m.; com azimute de 87°55'36" e distância de 38,70 m., até o vértice 151, de coordenadas N 292.841,820 m.; com azimute de 63°00'27" e distância de 22,62 m., até o vértice 150, de coordenadas N 292.861,972 m.; com azimute de 79°42'30" e distância de 37,24 m., até o vértice 149, de coordenadas N 292.898,617 m. deste segue confrontando com Sebastião Eurípedes de Rezende com azimute de 75°28'42" e distância de 52,17 m., até o vértice 148, de coordenadas N 292.949,123 m.; com azimute de 67°18'23" e distância de 30,06 m., até o vértice 147, de coordenadas N 292.976,857 m.; com azimute de 71°06'10" e distância de 28,00



www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado



m., até o vértice 146, de coordenadas N 8.122.408,927 m. e E 293.003,351 m.; com azimute de 69°33'43" e distância de 14,81 m., até o vértice 145, de coordenadas N 8.122.414,097 m. e E 293.017,224 m.; com azimute de 84°33'17" e distância de 28,53 m., até o vértice 144, de coordenadas N 8.122.416,804 m. e E 293.045,626 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Tudo conforme memoriais descritivos elaborados pelo Engenheiro Florestal Cleidemar da Silva Martins, inscrito no CPF/MF sob o nº 623.464.821-53, CREA 17040/D-GO, ART nº 1020230079590.- O Oficial. Adriano Joaquim da Silva.

Emol. R\$ 524,14.

cpo/ajs

-----  
**AV-12/42.842.** Em 20 de agosto de 2025. Protocolo nº 163.198, de 18 de agosto de 2025. **CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.-**

Por autorização da credora, instrumento particular de 15.08.2025, procedo a presente averbação para fazer constar o cancelamento dos registros e averbações das alienações fiduciárias a que se referem os atos nº R-5, R-6, AV-8, AV-9 e AV-10 acima.-

A Escrevente. Carla Lemes Vilaça Zuza e Silva.

Emol. R\$ 42,63.

enm/cz

-----  
**R-13/42.842.** Em 27 de agosto de 2025. Protocolo nº 163.305, de 25 de agosto de 2025. **DAÇÃO EM PAGAMENTO.-**

**TÍTULO:** Escritura Pública de Confissão de Dívida Cumulada com Dação em Pagamento, lavrada em 30 de julho de 2025, pelo 1º Tabelionato de Notas e registro de Imóveis desta Comarca, no Livro 401, às fls. 01F/14V.-

**TRANSMITENTE (S):** REUBER DA CUNHA LUCIANO e sua esposa JULIENE REZENDE CUNHA, já qualificados.-

**ADQUIRENTE (S):** COOPERATIVA DE CRÉDITO E CAPTAÇÃO SICOOB UNICIDADES, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rua 5, quadra G, lote 01, Bairro Jardim Brasília, Rio Verde-GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.047.549/0001-20

**IMÓVEL TRANSMITIDO EM DAÇÃO EM PAGAMENTO:** O constante da matrícula supra.-

**VALOR:** R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais). **VALOR DA**

**AVALIAÇÃO (ITBI):** R\$ 4.740.207,34 (quatro milhões, setecentos e quarenta mil, duzentos e sete reais e trinta e quatro centavos). **DOCUMENTOS APRESENTADOS:** Apresentou o ITBI, conforme DUAM nº 10855864, no valor de R\$ 203.636,15, em 13.08.2025.

**CONDIÇÕES:** Não há.-

Realizada consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens em nome dos transmitentes e encontrado os seguintes resultados: CPF: 577.250.551-34, resultado negativo, código

HASH: a87vwf7iht; CPF: 036.690.796-45, resultado negativo,  
código HASH: 9g3n3ar4ke .-  
A Escrevente. Amanda Barbosa Moraes.  
Emol. R\$ 7.091,07.  
cz/abm



**PODER JUDICIÁRIO DE GOIÁS**

**Emol.: R\$ 88,84 Fundos (40%) R\$ 21,55**

**ISS (3%): R\$ 2,67 Taxa Juc.: R\$ 19,17**

**Total: R\$ 132,23**

**Selo Eletrônico de Fiscalização**

01762508215698634420417



Consulte este selo em:  
<https://see.tjgo.jus.br/buscas>

O referido é verdade e dou fé.  
Mineiros, 28 de agosto de 2025.

(Documento assinado de forma digital)

**Valéria Ferreira Fernandes**

**Escrevente**

\*Certidão é válida por 30 (trinta) dias, nos termos do inciso IV, art. 1º do Decreto 93.240 de 09.09.1986.

ONF

Certidão emitida pelo SREI  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado

saec

Esse documento foi assinado digitalmente por VALERIA FERREIRA FERNANDES - 28/08/2025 17:19